

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

O presente relatório de gestão de 2023 indica o número de manifestações recebidas durante o exercício de 2023, além dos motivos das referidas manifestações, da análise de pontos tidos como recorrentes e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

I - DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023

Durante o exercício de 2023 foram encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Irapuã, via protocolo físico, 02 (duas) manifestações e pelo nosso canal de e-mail, 2 (dois) e-mails, totalizando 4 manifestações no exercício.

II – DOS MOTIVOS DAS MANIFESTAÇÕES

Quanto aos motivos, assim constam dos documentos:

MANIFESTAÇÃO N. 01

Data do recebimento do e-mail: 27/03/2023

Nome: Anônima - Ouvidoria Ministério Público do Estado

Motivo: encaminha manifestação anônima para eventuais providências tomadas, referente aos eventos realizados pela Prefeitura.

MANIFESTAÇÃO N. 02

Data do Protocolo: 27/03/2023

Nome: Anônimo

Motivo: indagação quanto à irregularidade da nomeação da Professora Polliany Veloso dos Santos para responder pelo cargo de Professor Coordenador de Educação Básica I da CMEI.

MANIFESTAÇÃO N. 03

Data do Recebimento e-mail: 24/04/2023

Nome: RHS Licitações



OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

Motivo: solicita orientação para ter acesso ao Termo de Referência da dispensa Eletrônica de Licitação 2/2023 – Contratação de equipe de Vigilantes Patrimonial desarmados para atuação nas Escolas do município.

MANIFESTAÇÃO N. 04

Data do Protocolo: 02/06/2023

Nome: Anônimo

Motivo: indagação quanto às seguintes irregularidades: descaso com os bairros; falta de medicação e de profissionais no PS; gastos com shows; festas nas escolas.

III - DA ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES

Das manifestações recebidas, temos:

Manifestação nº 01: Em diligencias ao Setor de Licitação solicitamos vistas dos processos licitatórios referidos na manifestação e de todo o conferido foram encontrados conformes, e não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o arquivamento.

Manifestação nº 02: A reclamação foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação e informou que a designação da docente em questão está amparada no Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 09 de novembro de 2010, e diante das disposições estabelecidas neste artigo, é possível a designação de docentes em estágio probatório para exercer função gratificada, uma vez que a designação é ato privativo do Chefe do Executivo, por indicação do Diretor da unidade escolar. O expediente foi arquivado ante a conformidade do ato.

Manifestação nº 03: O e-mail foi respondido por esta Ouvidoria ao solicitante, cujas informações foram prontamente prestadas pelo Setor de Licitações.

Manifestação nº 04: A reclamação foi encaminhada para os Setores envolvidos (Educação, Engenharia e Saúde) que informou:

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

Secretaria de Educação: que é de praxe em todas as unidades escolares do país a realização de festividades comemorativas que tem por finalidade a integração dos alunos, pais, professores e comunidade local, garantindo ainda a intersecção da educação em inúmeras áreas de aprendizagem, fomentando ainda a cultura.

Setor da Engenharia: que a limpeza dos bairros obedece ao cronograma da limpeza publica municipal e que o processo de recapeamento das ruas é de acordo com a disponibilidade do orçamento do município.

Secretaria de Saúde:

Diante das informações prestadas pelos Setores referidos na manifestação 04 e não encontrando elementos que caracterizem irregularidades na prestação dos serviços foi determinado o arquivamento do expediente.

IV - DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

DA INDAGAÇÃO DE GASTOS COM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO

Em diligencias ao setor de licitação solicitamos vistas dos processos licitatórios referidos na manifestação e de todo o conferido foram encontrados conformes, e não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o arquivamento.

DA INDAGAÇÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROFESSORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DA CMEI

A reclamação foi encaminhada à Secretaria de Educação para fornecimento das informações que informou a professora Polliany Veloso dos Santos foi designada para responder pelo cargo de Professor Coordenador de Educação Básica I da CMEI, pois houve a desistência das demais docentes convocadas, ficando ela a ser designada para tal função, e que, a designação está alicerçada no Artigo 20, da Lei Complementar 005/2010.



OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

DO RELATO DA DIFICULDADE DE ACESSO A DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE VIGILANTES PATRIMONIAL DESARMADOS PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO

A reclamação foi remetida através de e-mail para o Setor de Licitações que prontamente respondeu ao interessado, sanando o problema.

DA INDAGAÇÃO QUANTO ÀS SEGUINTE IRREGULARIDADES: DESCASO COM OS BAIRROS; FALTA DE MEDICAÇÃO E DE PROFISSIONAIS NO PS; GASTOS COM SHOWS; FESTAS NAS ESCOLAS

A Secretaria de Educação informou ser normal em todas as escolas do país a realização de festividades em datas comemorativas para a integração dos alunos, pais, professores e comunidade local, promovendo atividades artísticas de diversas formas, garantindo a intersecção da educação em inúmeras áreas de aprendizagem fomentando cultura e estímulos sensoriais variados dos alunos.

O Setor da Engenharia informou que a limpeza dos bairros ocorre de acordo com o cronograma de limpeza publica municipal e o recapeamento asfáltico das vias publica são realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Em diligencias na Farmácia Municipal realizada no dia 13 de junho, acompanhamos por aproximadamente 40 minutos o atendimento dos usuários. A dispensação dos medicamentos ocorre com a apresentação de receita medica emitida por profissionais da rede publica de saúde. No período que lá estivemos os atendentes entregaram os medicamentos constantes das receitas. Houve um caso de medicamento que consta na relação de auto custo do governo do Estado e neste caso, a atendente apresentou um formulário padrão que deve ser entregue ao medico que prescreveu a medicação. Há uma lista municipal de medicamentos que são distribuídos a todos os usuários. Eventualmente, conforme informado pela Farmacêutica Karen Sartori pode ocorrer a falta do medicamento e tão logo resolvida à questão o fornecimento é restabelecido.

Quanto à reclamação de falta de médicos do bairro do Parque Itaipu, é de conhecimento que foi instalado recentemente uma unidade de Estratégia Saúde da

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

Família (ESF), e através de convenio firmado com o Governo Federal (Programa Médicos pelo Brasil) foi designado um profissional médico para aquele local. O médico atende a população daquela região pelo período de 8 horas diárias, de segunda a sexta feira, sendo que tal profissional, além do atendimento físico na unidade também realiza visitas domiciliares para acompanhamento de seus pacientes. Estivemos no local no dia 15 de junho de 2023, no período da manhã e confirmamos a presença do médico Dr. Luan Philip de Assis Piovezan, na unidade e atendimento seguiu o fluxo da demanda espontânea.

Solicitamos à responsável pela Unidade a consulta das produções dos meses de Abril e Maio a fim de confirmar ou não os atendimentos no local (documento em anexo). Há produção durante todos os meses citados, com exceção de alguns dias em que o médico faltou apresentando suas justificativas ao Ministério da Saúde responsável pelo pagamento do mesmo.

Na há nenhuma reclamação de mau atendimento ou de falta de atendimento.

Esclarecidos os fatos e não havendo providências a serem adotadas, determino o arquivamento da presente reclamação.

V - CONCLUSÃO

Todas as manifestações foram arquivadas e levadas ao conhecimento da Chefe do Poder Executivo.

Irapuã, 05 de Janeiro de 2024.


MARCOS AURÉLIO SORMANI
Ouvidor